MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, Nº 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3083-4400

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE USUFRUTO DE LICENÇA CAPACITAÇÃO EDITAL 17/2026

CRONOGRAMA – EDITAL 17/2026					
Classificação	**Servidor**	**Períodos**	**Dias**	**Início**	**Término**
1	CLARKSON MACHADO DINIZ	1	90	15/02/27	15/05/27
2	EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA	1	15	05/04/27	19/04/27
		2	15	13/10/27	27/10/27
3	DÉRIO JOSÉ FAUSTINO JÚNIOR	1	90	05/07/27	02/10/27
4	JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS	não informou			
5	ROBSON ANTUNES DE CARVALHO	1	30	04/01/27	02/02/27
6	MONIQUE SUNDERHUS LEPPAUS FASSARELLA	1	90	01/09/27	29/11/27
7	TIAGO TEIXEIRA VIEIRA	1	90	05/07/27	02/10/27
8	SAYONARA PINTO ZATTA NUNES	1	30	11/02/27	12/03/27
9	DANIELA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	1	15	25/06/27	09/07/27
		2	15	09/12/27	23/12/27
10	CINTIA TAVARES DO CARMO	1	15	26/07/27	09/08/27
		2	15	08/12/27	22/12/27
11	SIMONE COELHO AGUIAR	1	15	01/03/27	15/03/27
		2	15	19/07/27	02/08/27
12	RANDALL GUEDES TEIXEIRA	1	90	01/12/27	28/02/28
13	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	1	15	12/04/27	26/04/27
		2	15	03/11/27	17/11/27
14	LUCIANA DUMER	1	30	22/04/27	21/05/27
15	IDÁLIA ANTUNES CANGUSSÚ REZENDE	1	90	26/07/27	23/10/27
16	BRUNO FAÉ	1	15	16/11/27	30/11/27
17	RODRIGO FERREIRA RODRIGUES	1	90	13/09/27	11/12/27
18	DANIELI SOARES DE OLIVEIRA	1	90	01/06/27	29/08/27
19	GISLENI BARBOSA DA SILVA VIDAL	1	90	08/09/27	06/12/27
20	DANIELA BERTOLINI DEPIZZOL	1	90	19/09/27	17/12/27
21	LUIZ OTÁVIO BUFFON	1	19	03/05/27	21/05/27
		2	16	16/08/27	31/08/27
22	GLÁUCIO RODRIGUES MOTTA	1	25	06/04/27	30/04/27
			34	01/08/27	03/09/27

23	CAMILA GONÇALVES CAMPOS DIAS	1	18	13/12/27	30/12/27
24	VAGNER MARIANO DE SIQUEIRA	1	15	31/05/26	14/06/26
25	MANUELLA APARECIDA MINCHIO	1	15	03/12/27	17/12/27
26	IVERSON RIBEIRO MUNIZ PENAS	1	15	11/02/27	25/02/27
		2	15	30/04/27	14/05/27
27	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	1	30	05/08/27	03/09/27
28	THEOPHILO ROSA RODRIGUES BRAGA	1	90	03/02/27	03/05/27
29	MATEUS MENDES MAGELA	1	2027/02		
30	FRANCES ALEXANDRE SERPA FERREIRA		não informou		
31	FELIPE ZAMBORLINI SAITER	1	60	03/05/27	01/07/27
32	LAYLA GONÇALVES HATAB GAMA	1	90	22/02/27	22/05/27
33	MAURÍCIO VALENTIN JÚNIOR	1	15	11/03/27	25/03/27
34	DIEGO PRADO VENTORIM	1	90	21/12/27	19/03/28
35	MARCELO LUÍS FIGUEIREDO MACIEL	1	30	27/04/27	26/05/27
36	ERICK CARLOS SILVA	1	19	28/06/27	16/07/27
		2	26	03/11/27	28/11/27

A Licença para Capacitação é concedida ao servidor público federal estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo período de até 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração, para participação em ações de desenvolvimento profissional.

A licença poderá ser usufruída para participação em cursos de capacitação presenciais ou a distância, bem como para elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, de livre-docência ou realização de estágio pós-doutoral, observadas as normas legais vigentes.

1. Previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)

As ações de desenvolvimento pretendidas deverão estar previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Ifes.

Conforme disposto no item 7.3.1 do Edital, em atendimento à Instrução Normativa nº 21/2021 e às alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 69/2021, as ações de desenvolvimento e respectivas áreas temáticas ou temas gerais, inclusive aquelas relacionadas à Licença para Capacitação, deverão estar previstas no PDP do Ifes para execução em 2027. Portanto, as demandas deverão decorrer do planejamento setorial, e não de iniciativas individuais desvinculadas desse planejamento.

2. Procedimentos para solicitação

O servidor deverá observar os procedimentos e as orientações estabelecidos no Manual do Servidor, disponível também no portal da Prodi.

O processo de solicitação da Licença para Capacitação deverá ser aberto e tramitado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início do usufruto da licença.

3. Aprovação da chefia imediata

Conforme previsto no item 9.3.2.1 do Edital, a solicitação de Licença para Capacitação deverá ser previamente aprovada pela chefia imediata, mediante manifestação expressa quanto à possibilidade de afastamento do servidor no período pretendido.

O processo deverá ser instruído com a respectiva comprovação de aprovação, incluindo a ata de aprovação da chefia imediata e de seus pares, quando aplicável.

4. Concessão da licença

A participação no presente Edital não assegura o direito automático ao usufruto da licença. O servidor deverá instruir processo específico de solicitação, conforme as orientações do Manual do Servidor, para análise da Administração e, quando atendidos os requisitos legais e institucionais, publicação do respectivo ato de concessão da Licença para Capacitação.

Cariacica/ES, 12 de novembro de 2026.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Diretora-Geral